



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER**, com a empresa **MARIAINE APARECIDA DUARTE SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ:45.610.997/0001-30, localizada Rua Bartolomeu Cruvinel nº05, Vila Domingues na Cidade de Ipameri-Go, representada por Mariaine Aparecida Duarte, brasileira, inscrita na OAB/GO62.664, no valor total de R\$ 57.208,32 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023000041.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, ao 05 (quinto) dia do mês de Janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação, do que consta do processo Administrativo nº2023000041, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 05 de Janeiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social